



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, PARA FORNECIMENTO DE “SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA E GESTÃO, EM CARÁTER DEFINITIVO, MODULAR, COM VISTAS A GESTÃO UNIFICADA E INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO LICENÇAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTA PELOS MÓDULOS/FUNCIONALIDADES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA THEMA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, estabelecida à Rua Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, CEP: 90.690-430 – Porto Alegre/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios, senhores RICARDO LUIZ GARBINI, inscrito no CPF sob o nº 485.582.140-34, e MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI, inscrito no CPF sob o nº 452.287.870-20;

RESOLVEM celebrar o quinto termo aditivo ao contrato nº 18/2021, de fornecimento de “solução integrada de tecnologia e gestão, em caráter definitivo, modular, com vistas a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, incluindo licenças e serviços de implantação, suporte, atualização e manutenção legal e tecnológica evolutiva da solução de software composta pelos módulos/funcionalidades, no que constam no processo GED nº 20.08.1365.0006043/2024-60, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração do contrato nº 18/2021, mediante acréscimo de quantitativo correspondente a 2,96% do valor do contrato, face a inclusão de aplicativo à carteira funcional e demais funcionalidades ao sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento.

1.2. Aplicação do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais e processo GED: 20.08.1365.0006043/2024-60.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do acréscimo é de R\$ 26.703,00 (vinte e seis mil, setecentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTONIO FERREIRA
DE ARAUJO:34102442472

Assinado de forma digital por LEAN
ANTONIO FERREIRA DE
ARAUJO:34102442472
Dados: 2025.05.06 09:26:01 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

 Documento assinado digitalmente
RICARDO LUIZ GARBINI
Data: 05/05/2025 15:46:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO LUIZ GARBINI
Representante legal – Thema Informática Ltda

 Documento assinado digitalmente
MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
Data: 05/05/2025 12:12:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
Representante legal – Thema Informática Ltda



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU NO DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00013840-7

Protocolo Unificado

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

EXTRATO DA DECISÃO: Acompanhamento, com efeito, o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria (fl. 82/84), e, dada a desnecessidade de outras medidas, tomo ciência do teor do mencionado despacho da Procuradoria-Geral de Justiça e determino o envio de ofício comunicando a decisão à Promotora de Justiça requerente. Em seguida, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00004475-0

Protocolo Unificado

Interessado: Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e Distrito Federal – CNCGMPEU.

EXTRATO DA DECISÃO: Destarte, diante do exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica (fls. 11), e determino o encaminhamento de cópia da denúncia à Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Alagoas para análise e procedimento das medidas que se entenda necessárias. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de maio de 2025.

Decisões

O CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, DESPACHOU NO DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00002392-1

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, determino: 1. A instauração de sindicância visando apurar os fatos noticiados, por hipotética violação aos artigos. 72, incisos IV, VI e XI, da Lei Complementar nº. 15/16. 2. A expedição de ofício ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de maio de 2025.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Thema Informática Ltda (CNPJ nº 02.647.965/0001-04).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração do contrato nº 18/2021, mediante acréscimo de quantitativo correspondente a 2,96% do valor do contrato, face a inclusão de aplicativo à carteira funcional e demais funcionalidades ao sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento. Aplicação do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais e processo GED: 20.08.1365.0006043/2024-60.

Do Valor: O valor total do acréscimo é de R\$ 26.703,00 (vinte e seis mil, setecentos e três reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e



efeitos de direito.

Data da assinatura: 06/05/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Luiz Garbini; Marcos Veício Bringuenti (Representantes legais da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA N. 02/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de inquérito civil;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposto acúmulo irregular de cargos por parte de servidor público estadual;

CONSIDERANDO a norma constitucional insculpida no art. 37, XVI, da CF/88, a qual estabelece, como regra, a impossibilidade de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem se tornar inquérito civil ou acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Comunicar a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público;

4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 06 de maio de 2025.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça